

DESPACHO INTERNO N.º 8/2022 - DHM

Assunto: Subdelegação de competências na Chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação (DGSH)

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução de problemas dos cidadãos em geral ao pretender tornar mais célere a atividade diária da Administração Pública.

Considerando que, através do Despacho n.º 116/220, de 30 de setembro, a signatária foi designada, em regime de substituição, Diretora do Departamento de Habitação Municipal, com efeitos a partir de 1 de outubro inclusive;

Considerando que através do Despacho Interno n.º 02/2022/GV-CR, de 21 de dezembro, foram subdelegadas pela Exma. Sra. Vereadora Dra. Carla Rocha na signatária um conjunto de competências e poderes destinados assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, e no âmbito dos poderes que me foram conferidos, **subdelego** nos termos dos dispostos nos artigos 44.º e 46.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua redação atual, e do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, na Senhora **Chefe de Divisão de Gestão Social da Habitação (DGSH), Dra. Maria Isabel Mata Sacoto Patrão Reto**, a competência para a prática dos seguintes atos e no âmbito das seguintes matérias:

A- Gestão Social da Habitação Municipal:

No âmbito das funções atribuídas à Divisão de Gestão Social da Habitação, implementar a política municipal de habitação, contribuindo para o desenvolvimento social e habitacional do Município, visando minimizar as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida, o

habitat urbano e a coesão social, bem como assegurar a gestão corrente do património habitacional municipal.

- a) Aprovar os planos de amortização de dívidas de renda de habitação social, relativas a arrendatários municipais, que abranjam o período máximo de 24 meses;
- b) Proceder à prática dos atos preparatórios e instrumentais com vista ao despejo sumário por via administrativa dos ocupantes das habitações sociais, cedidas em regime de arrendamento social, propriedade do Município;
- c) Decidir sobre os atos de gestão corrente do parque habitacional.

B- Gestão Corrente

Subdelego competências para:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processo;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

C- Realização de despesa

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Senhor Presidente da Câmara, na alínea a) do ponto IX do Despacho n.º 110/2021, de 15 de novembro, subdelego competências para proceder à decisão de contratar e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de **€ 5.000,00** (cinco mil euros) para locação e aquisição de bens e móveis e serviços, nos termos da alínea b), do n.º3, do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pelo subdelegado entre o dia 18 de setembro e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

Oeiras, 22 de dezembro de 2022

A Diretora de Departamento de Habitação Municipal

Patrícia Gonçalves Costa